



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007199-31.2001.8.16.0030

Processo: 0007199-31.2001.8.16.0030

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Classificação de créditos

Valor da Causa: R\$50.000,00

- Autor(s):
- DISTRIBUIDORA DE CARNES LETICIA LTDA.
 - MASSA FALIDA - DISTRIBUIDORA DE CARNES LETICIA LTDA
- Réu(s):
- DURIVAL GONZAGA
 - JUREMA NINOFF GONZAGA

Trata-se de manifestação apresentada pelo Ministério Público (ev. 466), na qual requer, diante do falecimento do anterior síndico, Dr. Paulo Afonso Rodrigues, a nomeação de novo síndico para a continuidade da condução dos presentes autos de Concordata Preventiva, em trâmite sob o rito do Decreto-Lei n.º 7.661/45.

Acolho, pois, o pedido ministerial. Considerando a necessidade de continuidade regular da administração dos bens e interesses submetidos ao juízo concursal, NOMEIO, em substituição, a **Rocha Neto e Associados Administração Judicial**, a quem incumbirá a apresentação de relatório detalhado nos termos da Ordem de Serviço n.º 01/2024.

Intime-se o novo síndico, **Rocha Neto e Associados Administração Judicial**, para ciência desta nomeação e imediato cumprimento das diligências ora determinadas, dizendo se aceita o encargo,

Observe-se a manifestação do Ministério Público (ev. 466).

Após o cumprimento integral dos itens supracitados, voltem os autos conclusos com vista ao Ministério Público.

Oportunamente, conclusos.

Int. Dil.

Cascavel, datado eletronicamente ^[5]

Nathan Kirchner Herbst

Juiz de Direito

